

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**DECRETO Nº 9 DE 01 DE AGOSTO DE 2024****LEI MUNICIPAL Nº 27 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 27 de 15 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**0601000 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer****2.035 - Fomento às Atividades Festivas e Culturais do Município**

3.3.90.39.00 / 1719 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
Total Suplementado:	30.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1719 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Lei 14.399/22	30.000,00
Total	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2024.

JULIANO REGIS SEIXAS ARRUDA CARDOSO

Secretário(a)

CPF: 024.687.655-75

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES

Prefeito Municipal

CPF: 395.381.415-04